

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

"Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 005/2017 de 17 de outubro de 2017, que dispõe a observância da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Acari, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, no uso das atribuições legais, com base no art. 132, b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Acari se adequar às regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a Resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a alteração da Resolução nº 032/2016 por meio da Resolução 024/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e a necessidade de adequação desta Câmara Municipal aos dispositivos modificados; e

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução 005/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º......

IV – recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

.....

Art. 3º. Compete à Câmara Municipal de Acari manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo, ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

Art. 4º......

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto.

§ 2º A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, bem como das certidões de regularidade fiscal, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

§ 3º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 4º Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

§ 5º Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Orgânica do TCE/RN.

Art. 5º. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Acari e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Art. 6º. Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança deve ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à Diretoria Contábil da Câmara Municipal de Acari para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Câmara.

Art. 8º......

§ 1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação da solicitação de cobrança, o fiscal do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Art. 10. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, o prazo máximo de 15 dias, sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

Art. 11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação, oponível à unidade administrativa contratante.

Art. 17......

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet, e serviço postal (correios);

Art. 18......

.....Parágrafo Único – Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

Art. 21......

§ 1º.....

.....III – No tocante ao contrato:

1. O prazo máximo (em dias) para liquidação da despesa.

Art. 27. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, 05 de junho de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

JOSÉ RIVALDO LIMA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1º Secretária

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

2º Secretário

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 43D7766C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
004/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de junho de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Araçá, nº. 123, Bairro: Pody dos Encantos - Apodi/RN, CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 18 de maio de 2018.

José Carlos Mota Tôres

Pregoeiro.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 49109256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2018 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º- Exonerar, a partir desta data, do cargo em Comissão de Subchefe de Copa e Limpeza, a Sra. Andréia Maria Mota Cruz Santiago, CPF de Nº012.377.454-38, do quadro funcional desta Casa Legislativa, nomeada desde 01 de março de 2018, através da portaria Nº 030/2018.

Art 2º- Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 13 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

MAGALI PEREIRA DE AQUINO

Diretora

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 44992053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona, nos uso das suas atribuições legais, considerando requerimento apresentado por um terço dos Vereadores desta Casa Legislativa, o qual solicita a realização da Eleição para Renovação da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de 2019, e ainda o que determinam os §§ 1º e 3º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar para o dia 15 de junho de 2018 a Eleição para Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona para Sessão Legislativa de 2019 conforme a seguir determinado:

1. A eleição acima citada será realizada no expediente da Sessão Ordinária a se realizar em 15/06/2018 às 19h e 30m;
2. Só poderão ser registradas as chapas que contenham os nomes para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
3. As chapas serão registradas junto à Assessoria Especial da Câmara Municipal de Barcelona até as 19h30m;
4. Os Vereadores serão chamados em ordem alfabética para de forma secreta exercer o direito do voto.

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barcelona, em 12 de junho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 47EE48EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2018*

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a), SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Presidente, 1 (uma) diária (s) e meia para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, com a finalidade de participar do 3º Encontro Regional de Orientação aos gestores e funcionários de prefeituras e câmaras municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, nos dias 13 e 14 de junho.

Cumpra-se.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, em 12 de Junho de 2018.

VALDIRENE DE MELO RODRIGUES TESOUREIRA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 4FF32A37

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2018*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr.(a)Valdirene de Melo Rodrigues, ocupante do cargo de Tesoureira, 01 (uma) diária (s) e meia para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, com a finalidade de participar do 3º Encontro Regional de Orientação aos gestores e funcionários de prefeituras e câmaras municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado -

TCE, nos dias 13 e 14 de junho.

Cumpra-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN,12 de Junho de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 76836DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 002 - PP 003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E PELA EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CNPJ. 06.050.403/0001-21, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DE LICENÇAS DE USO POR PRAZO DETERMINADO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SOFTWARES PARA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, PROTOCOLO, FROTAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE NA WEB, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LC 131/2009 E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS NA WEB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.050.403/0001-21, estabelecida a Rua João Celso Filho, 1075, Bairro São João, representada neste ato por sua proprietária a Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, brasileira, portadora do CPF nº 009.044.054-43, residente à Rua Francisco de Assis Matias, nº 298, Bairro Iguaraçu, Itajá-RN, doravante denominada de CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2017, instruído no Processo Administrativo nº 028/2017, do Pregão Presencial nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 11,66% (onze vírgula sessenta e seis) por cento, do valor do contrato original, firmado entre as partes em 21/02/2017, nos termos previstos no presente contrato, e Art. 65 da Lei Federal 8.666-93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor global do contrato, após a supressão, será de R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).

a) -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 11,66% (onze vírgula sessenta e seis) por cento;

b) -Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente, desta Egrégia Casa Legislativa, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º e § 2º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAMARÉ-RN, 25 de Maio de 2018

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

CNPJ. 06.050.403/0001-21

CONTRATANTE

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44E5C880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a FILIAÇÃO ATRAVÉS DE CONVENIO ENTRE A FECAM RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: Federação Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47

Valor: R\$ 4.680,00

Ipuueira/RN, 12 de junho de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 3DB2B101

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

A Câmara Municipal de Ipuueira/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018, cujo objeto é a FILIAÇÃO ATRAVÉS DE CONVENIO ENTRE A FECAM RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN. Contratado: Federação Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, Valor: R\$ 4.680,00.

Ipuueira/RN, 12 de junho de 2018.

José Ribamar Leite Nobrega

Presidente da Câmara Municipal de Ipuueira-RN

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 4AF88D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
EXTRATO DE CONVENIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

Objeto: FILIAÇÃO ATRAVÉS DE CONVENIO ENTRE A FECAM RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA/RN. Contratado: Federação Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, Valor: R\$ 4.680,00. Os documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

Ipuueira/RN, 13 de junho de 2018.

Alana Laís de Medeiros Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 65A7A3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2018

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER – Uma diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de locomoção, alimentação e estadia na cidade de Mossoró-DF, para participar do Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais, com tema: DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 13 de junho de 2018.

NELICE DA SILVA BRAGA
DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A1F56EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 - CMM AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.193.237/0001-02, com sede na Rua São José, s/n, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO MELHOR TÉCNICA", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DANDO SUPORTE NAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, fica adiada para as 09:00h do dia 02 DE JULHO DE 2018. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Câmara Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, s/n, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone (84) 3240-2252.

Montanhas/RN, 12 de junho de 2018.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5FB0DBB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO**

PREGÃO Nº. 024/2018

Processo nº. 009/2018

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nomeada pela Portaria nº 095/2017 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte - FECAM de 16 de novembro de 2017, torna público e comunica aos interessados que PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços de telefonia com ramal, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado DESERTO, por ausência de participantes interessados.

Mossoró/RN, 07 de junho de 2018.

Cláudia Lúcia Soares

Pregoeira

Publicado por:
MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Código Identificador: 72415EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Serviços para manutenção do sistema de captação e transmissão no sinal de áudio das sessões desta câmara municipal.

Aos 11 de junho de 2018, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação Nº. 011/2018, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF Nº 702.944.064-17.

Ouro Branco/RN, 11 de Junho de 2018.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 459FBCD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 011/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF Nº 702.944.064-17, referente à prestação de Serviços para manutenção do sistema de captação e transmissão no sinal de áudio das sessões, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Ouro Branco RN, 11 de junho de 2018

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4584C8FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2018**

Objeto: Serviços para manutenção do sistema de captação e transmissão no sinal de áudio das sessões, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF Nº 702.944.064-17

Ouro Branco – RN, 11 de junho de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 434587E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços para manutenção do sistema de captação e transmissão no sinal de áudio das sessões, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF Nº 702.944.064-17

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

Ouro Branco RN, 11 de junho de 2018.

Jhonanta Ariel Azevedo De Lucena

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 647E54CD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2018**

CONTRATO: 011/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF Nº 702.944.064-17

OBJETO: Serviços para manutenção do sistema de captação e transmissão no sinal de áudio das sessões.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceira pessoa física (PF).

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 74033EB4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2018-GP/CMOB, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para antecipação de 50% referente ao 13º salário dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que constitui direito constitucional do Servidor Público o recebimento de parcela de gratificação natalina a título de 13º salário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a antecipação do 13º salário dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação de parcela do 13º salário ou adicional natalino, dos servidores comissionados e efetivos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública a obediência aos princípios da Legalidade, Probidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o pagamento da antecipação do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

Art. 2º O 13º salário poderá ser pago de forma antecipada ao servidor, observados os seguintes percentuais e condições:

I - 50 % (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, no mês de junho;

§1º A antecipação do 13º (décimo terceiro) salário deverão observar os prazos até o dia 20 (vinte) de junho, para a parcela referente à antecipação do mês de junho;

Art. 3º O valor da antecipação de que trata esta Portaria será calculado com base na remuneração devida na data de sua ocorrência, sendo considerado adiantamento de parte do direito do servidor ao 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. Eventuais reajustes, alterações ou descontos serão realizados quando do pagamento do complemento na data legal.

Art. 4º A antecipação do 13º (décimo terceiro salário) sujeita-se à disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição

Art. 5º Eventuais requerimentos formulados em desacordo com as condições estabelecidas nesta portaria serão indeferidos de plano.

Art. 6º Fica vedado ao Departamento de Recursos Humanos emitir atestados ou certidões, informando valores passíveis de antecipação de 13º (décimo terceiro) salário, sem que o pagamento da respectiva antecipação tenha sido efetivamente autorizado pelo Presidente.

Art. 7º As disposições contidas nesta Portaria se aplicam, no que couber, aos servidores efetivos e comissionados desta Instituição.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 513FAD8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRÉTA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor MANOEL NOGUEIRA DE ARAÚJO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 13 de Junho de 2018.

Bartholomeu Felipe dos Santos Presidente

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 4CFE74AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI 756-2018**

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO PROFESSOR OLÍMPICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o Art. 55, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a edição do Prêmio Professor Olímpico destinado aos professores em exercício da docência na rede municipal de ensino, produtores de ações e projetos pedagógicos nas escolas do município.

Parágrafo primeiro. A primeira edição fica aprovada para o biênio 2017/2018, levando-se em consideração o sucesso dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito das áreas de Língua Portuguesa (leitura e produção textual), Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e outras temáticas afins.

Parágrafo segundo. As ações do Prêmio Professor Olímpico serão realizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação para premiação de professores que desenvolverem projetos promotores de resultados satisfatórios na leitura, escrita e matemática dos alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, instituindo-se no âmbito de suas ações comissões específicas de gestores e educadores para acompanhamento e avaliação, conforme reza o edital em anexo.

Art. 2º - O Prêmio Professor Olímpico constará de edital com regulamento e inscrição dos professores; acompanhamento de ações por comissões definidas; avaliação dos trabalhos desenvolvidos e resultados pelas referidas comissões; divulgação dos resultados em imprensa local e mídias; e premiação (os quais serão entregues à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Avelino para avaliação e publicação no tempo definido).

Parágrafo primeiro. As inscrições serão individuais, mesmo que a atividade tenha sido realizada por mais de um docente, e poderão ser feitas na direção das escolas, conforme estabelecido no edital.

Parágrafo segundo. No final do período determinado pelo regulamento deverá ser encaminhado para a Diretoria Pedagógica da Secretaria de Educação um relatório com documentos comprobatórios, que será avaliado pela comissão responsável, devendo a divulgação dos resultados ser publicada pela secretaria de educação em sites e ou jornais locais.

Art. 3º Cada professor concorre com apenas um trabalho, independentemente de atuar em mais de uma escola, devendo os relatos estarem acompanhados de material comprobatório e ficha de identificação.

Parágrafo único. A apresentação dos projetos caberá ao autor da proposta pedagógica.

Art. 4º O projeto tem duas etapas e conta com a avaliação de duas comissões.

Parágrafo primeiro. Na primeira fase, a Comissão Julgadora Escolar, composta pelo diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e conselho escolar, seleciona um relato de intervenção pedagógica por escola.

Parágrafo segundo. Na segunda, a Comissão Julgadora Municipal, constituída por funcionários públicos, representantes de entidades da área da educação escolhem os melhores projetos.

Art. 5º A premiação estará orientada pelo edital e regulamento do Projeto para seu desenvolvimento e realização.

Parágrafo primeiro. A premiação será em ordem crescente, de acordo com as regras dispostas no Regulamento e considerará os três melhores relatórios, nos seguintes prêmios e valores:

I - o 1º lugar ganhará como prêmio um notebook, (valor entre R\$2.500,00 e R\$3.000,00);

II - o 2º lugar um Tablet (valor entre R\$350,00 e R\$400,00), acrescido de prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00; e

III - o 3º um tablet (valor entre R\$350,00 e R\$ 400,00).

Parágrafo segundo. Os primeiros, segundos e terceiros classificados farão jus a um certificado e seus trabalhos serão publicados em formato digital na página da Secretaria de Educação do Município.

Art. 6º A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em sessão pública, divulgada previamente pela Secretaria de Educação e Presidida pelo Ilustre Vereador STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO, autor do projeto, e pelo Secretário de Educação, contando com a presença das demais autoridades

Municipais, em data a ser previamente marcada.

Art. 7º - Os encargos financeiros para essa premiação totalizarão o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), oriundos de recursos do Orçamento Municipal, ou de parcerias com empresas afins.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 08 de junho de 2018.

STÊNIO RANISON DE FIGUEREDO

VICE-PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 552E0BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018-DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com a prestação dos serviços de oficina de qualificação e capacitação técnica junto ao Portal da Transparência, plataforma E-sic da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN, em 13 de junho de 2018.

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6DD64A0A

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400 MEI, referente à A contratação de empresa especializada com a prestação dos serviços de oficina de qualificação e capacitação técnica junto ao Portal da Transparência, plataforma E-sic da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN, em 13 de Junho de 2018

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4AF755B7

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-
DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com a prestação dos serviços de oficina de qualificação e

capacitação técnica junto ao Portal da Transparência, plataforma E-sic da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400 MEI

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN, em 13 de Junho de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5E2278CF

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2018-DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com a prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes; Negociação de dívidas federais, parcelamentos - Receita Federal, Procuradoria Geral da União, gerar DARF.GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados; Transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN, em 13 de Junho de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 45CB3E8C

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2018-DISPENSA.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME, referente à A contratação de empresa especializada com a prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes; Negociação de dívidas federais, parcelamentos - Receita Federal, Procuradoria Geral da União, gerar DARF.GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados; Transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN, em 13 de Junho de 2018

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5B6A5663

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-
DISPENSA.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com a prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes; Negociação de dívidas federais, parcelamentos - Receita Federal, Procuradoria Geral da União, gerar DARF, GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados; Transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: M M ASSESSORIA &CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN, em 13 de Junho de 2018

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 55CA4003

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180017 DA DISPENSA
013/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400 MEI

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com a prestação dos serviços de oficina de qualificação e capacitação técnica junto ao Portal da Transparência, plataforma E-sic da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2018

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 695B4EA0

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180018 DA DISPENSA
014/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: M M ASSESSORIA &CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com a prestação de serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes; Negociação de dívidas federais, parcelamentos - Receita Federal, Procuradoria Geral da União, gerar DARF, GPS mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados; Transmissão mensal da GFIP referente as obrigações previdenciárias corrente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2018

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 61414646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº103/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora APARECIDA CALIANE ALDELANA AMÂNCIO DA SILVA FREITAS, Carteira de Identidade nº 002.538.769 SSP/RN e CPF nº 069.855.914-26, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2018.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 527FB616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 031/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária para capital do estado sem pernoite, no valor de 200,00 (DUZENTOS REAIS), ficando o referido presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 14 de junho de 2018, para reunião administrativa sob a emissão de carteiras de registro geral e carteira de identificação parlamentar, na sede da FECAMRN

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DA CMSJS

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 52D232B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Francisco Cristovão Monteiro Wanderley, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 149, inciso § 1º, inciso "f", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Francisco Cristovão Monteiro Wanderley, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 13 de junho de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente da CMVSN

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 5148B086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018 - CMSN/GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE TESOUREIRO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal nº 420/2016 e demais normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria, na qual RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR José Rouzenildo de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.626.014-58, portador da cédula de identidade nº 002.890.619 SSP/RN, em substituição temporária, a fim de exercer as atribuições inerentes ao cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no período de gozo de licença maternidade da titular Sra. Elizangela Ferreira de Andrade Fontes, compreendido entre de 04 Junho até 02 de Outubro de 2018.

Art. 2º - No exercício do mister que lhe é imputado pela presente Portaria, o Tesoureiro Substituto desempenhará todas as atribuições inerentes ao cargo como previsto no Art.3º e Anexo III, da Lei Municipal nº 420/2016.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor comissionado ora nomeado fará jus à retribuição, por meio da remuneração correspondente, diante do estabelecido do Art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº 420/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 12 de junho de 2018.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCINALVA BATISTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 721C63EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº012/2018 DE 11 DE JUNHO
DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a srª MARIA JAKELINE BARROS DA SILVA, portadora do CPF: 705.003.494-01 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, que estava substituído a funcionária Rosilene Pereira da Rocha que se encontrava em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/06/2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Taipu/RN, 11 de junho de 2018.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 56BB1716

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº013/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidora Publicar MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE ARAUJO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE ARAUJO, lotada na Câmara Municipal de Taipu/RN, portadora do CPF: 041.329.394-72 ocupante do cargo de Secretária, férias no período de 06/06/2018 a 06/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 06/06/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Taipu/RN, 11 de junho de 2018.

João Maria Câmara de Melo

Presidente

Publicado por:
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 6AE72628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2018**

O Pregoeiro da Câmara do Município de Tangará-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2018, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Contratação de empresa de locação de veículos e serviços de transportes para a Câmara Municipal, RESOLVE:

ADJUDICAR o item 1 e 2 à licitante P & C Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 07.623.973/0001-26, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

Tangará-RN, 13 de junho de 2018.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 63E41797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de Tibau do Sul, localizada na Vila Donalsabel, 26, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59178-000, telefone: (84) 3246.4294, com e-mail camaramunicipaldetibaudosul@gmail.com, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a pesquisa mercadológica especificado: PESQUISA MERCADOLÓGICA -, Contratação de empresa especializada na confecção com fornecimento de material de placas para serem entregues aos homenageados nas solenidades. A cotação tem prazo máximo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima citado, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Tibau do Sul/RN, 13 de junho de 2018.

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 5FC1AB1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Contratado: PAULO SERGIO SANTANA SANTIAGO, CNPJ:

07.178.501/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES PARA VEICULAÇÃO NO PORTAL E REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Fundamentação Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/1993 e demais normas vigentes.

Dotação Orçamentária: Duodécimo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Touros

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Vigência: 05/06/2018 à 31/12/2018
Valor: O valor global é de R\$ 9.625,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo pago R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Izabel Cristina de Melo Ferreira

P/ Contratante.

PAULO SERGIO SANTANA SANTIAGO

P/ Contratado.

Touros/RN, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 6092816B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.